



Processo Administrativo nº 2023009864

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **JOHN FONSECA SILVA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 1350/2025/SDSP.COCCO** de **15/05/2025**, termo este constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009864 DE 15/03/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greendhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis/RJ, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. John Fonseca Silva**, brasileiro, solteiro, o qual declara que vive em união estável, pelo regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, portador da **Carteira de Identidade nº** [REDACTED]

e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do **Ministério da Fazenda (CPF)**, sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representado por sua procuradora, Sra. **Carla Guimarães de Carvalho**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portadora da **Carteira de Identidade nº** [REDACTED] inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED] doravante designado **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE**



LOCAÇÃO N° 087/2023, na forma do **art. 24, inciso X c/c art. 57, inciso II da Lei n° Federal 8.666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 087/2023, relativo a locação do imóvel sito à Avenida Raul Pompéia, n° 75, Sala 103, Centro 1° Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **16/07/2025** e término em **15/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, para o período de **06 (seis) meses**, sendo o aluguel mensal de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.242.0136.2407; ED: 339036, Ficha n° 20250764, Fonte: 15000000 da Nota de Empenho n° 194/2025, de 11/06/2025, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O Locatário obriga-se a quitação do IPTU, taxa de lixo e despesas com luz e água pelo período determinado no **Parágrafo Único da Cláusula Primeira** do presente Termo. As demais taxas e impostos que incidam sobre o imóvel bem como possíveis penalidades ficam a cargo do Locador, revogando-se as disposições em contrário.



CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

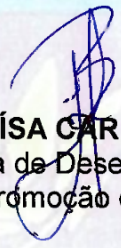
CLÁUSULA SEXTA

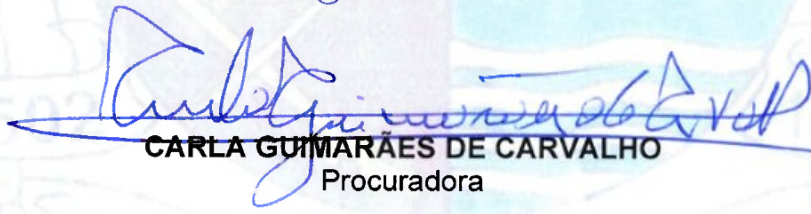
O presente termo poderá ser reincidido unilateralmente, de forma antecipada, pela administração pública não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 14 de julho de 2025.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
E Promoção da Cidadania


CARLA GUIMARÃES DE CARVALHO
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Angela Holsteede
Assessora da Prot. Social Especial
de Alta Complexidade - SOSP
Mat. 32804


Vanessa Ferreira Queiroz
Assistente
CRESS 17
Mat. 3140